

3. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA MOVIMENTAÇÃO CADASTRAL

3.1 COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Os comprovantes de endereço devem ter data de emissão/vencimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme os seguintes critérios:

Não serão aceitas declarações de endereço, somente os seguintes documentos, em nome do titular:

- Comprovantes recebidos por meio dos Correios (Faturas de luz, água, telefone, internet, cartão de crédito, etc.) ou meio eletrônico;
- Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Carnê do IPTU;
- Cópia do contrato de locação, devidamente assinado pelo locatário e locador, **com firma reconhecida**. Obrigatório constar o prazo de locação do imóvel;
- **Residentes em área rural:** Contrato de locação ou arrendamento da terra, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal ou documento de assentamento expedido pelo INCRA;
- **Quando o beneficiário reside com os pais:** Comprovante de residência em nome do pai ou da mãe do beneficiário titular. A validação será feita através do RG ou CNH do beneficiário titular, encaminhados para inclusão no plano de saúde.
- **Quando o comprovante de endereço estiver em nome do cônjuge/companheiro:** Comprovante de residência em nome do esposo (a) e Certidão de Casamento Civil ou, Comprovante de residência em nome do companheiro (a) e Contrato/Declaração de União Estável, assinada pelo casal e reconhecida ou lavrada (registrada) em cartório.

IMPORTANTE: Serão admitidas declarações de endereço **somente** nas seguintes situações:

Quando o beneficiário titular reside em casa de terceiros/aluguel sem contrato: Encaminhar o comprovante de residência atualizado em nome do locador/proprietário do imóvel e declaração de residência datada e assinada pelo locador/proprietário do imóvel, com firma reconhecida. Na declaração, o locador/proprietário deve informar que o beneficiário titular reside em seu imóvel, especificando o endereço conforme comprovante encaminhado.

Quando o beneficiário titular vive na residência da empresa ou na própria empresa: Encaminhar o comprovante de endereço em nome da empresa e declaração, contendo timbre/logo da empresa, data, carimbo e assinatura do responsável na empresa, declarando que o colaborador em questão reside no imóvel da contratante.